ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.291/89

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições e de acordo com o Artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Público Municipal efetuar desapropriação para que trata a letra "i" do Artigo 5º do Decreto Lei Federal nº. 3.365 de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, como Declarada está, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano abaixo destinado à ampliação do Parque de Exposição, e Área de Lazer do Município de Mondaí, bem como Estacionamento e acesso ao mesmo:

"Chácara Urbana Número Três (3), da Linha Antas, nesta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS (25.800 m²), sem benfeitorias, confrontando : AO NOROESTE, com o Rio Antas ; ao NORDESTE, medindo 243,20 metros com a chácara urbana nº 2, da Linha Antas, de propriedade do Município de Mondaí, ao SUDESTE, com o Rio Uruguai, e, ao SUDOESTE, me -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1291/89)

dindo 227,40 metros, com a chácara nº 4 da Linha Antas , de propriedade de RINEU GRANSOTTO, ou a quem de direito."

Art. 2º - Fica outrossim, declarada de carater urgente a desapropriação nos termos do Art. 15, Decreto Lei Federal nº3.365 de 21 de junho de 1941, com a redação data pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 06 de outubro de 1989.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon E. Seib
Diretor Financ.Administrativo

Romiro A. Utzig
Chefe de Gabinete